

## PROCESSO SELETIVO EM CARATER EMERGENCIAL

### EDITAL Nº 004/2020 – HOSPITAL GERAL PROFº IB GATTO FALCÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO VISANDO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O CARGO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS.

O **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Rio Largo (AL), torna pública a realização do **processo seletivo para contratação emergencial, do cargo Técnico de laboratório, a ser lotado no Hospital Geral Dr. Ib Gatto Falcão localizado na Rua Santo Antônio, S/N, Rio Largo, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.**

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Emergencial será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. A Análise das informações prestadas no currículo e realização de entrevistas caberá a exclusivamente ao ISAC.

1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);

1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:

- a) Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Entrevista comportamental e técnica de caráter eliminatório e classificatório.

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.7. O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

## 2. DA INSCRIÇÃO

Data da divulgação do Edital: 02/07/2020
Período de Inscrição: 03/07/2020
Endereço para inscrição: <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>

2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br) selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.

2.1.1. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras.

2.1.2. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.

2.1.3. O campo de experiência profissional é computado a cada 12 meses de experiência NA FUNÇÃO, o candidato que informar experiências divergentes do cargo no ato de preenchimento das informações, será desclassificado ainda que a informação seja constatada posteriormente.

2.1.4. A cada 12 meses de experiência deverá ser preenchido um novo campo para o somatório dos pontos, e o profissional que tiver mais de 4 anos de experiência na função deverá informar no campo específico para uso em caso de empate.

2.1.5. No caso da experiência/vínculo atual deverá ser colocada na data de término a data do preenchimento da inscrição.

**2.1.6. Deverá anexar o currículo em PDF que será usado para fins de entrevista.**

**É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de preencher as informações corretamente, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.**

**2.2. Antes de realizar a inscrição o candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes ao cargo de contratação.**

**2.3. Quando da entrega do currículo, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;**

**2.4. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.**

**2.5. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC.**

2.5.1. Dados pessoais;

2.5.2. Experiência profissional e cursos realizados na área;

2.5.3. Currículo em PDF – não é necessário anexar outros documentos além do currículo atualizado com todas as informações;

**2.6. Não serão analisados currículos entregues fora da data de inscrição e/ou enviados extemporaneamente.**

**2.7. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.**

**2.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.**

### **3. DA ANÁLISE CURRICULAR**

**3.1. A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.**

**3.2.** A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das informações apresentadas no site, e serão desclassificados os candidatos que não ficarem até o 20º (vigésimo) lugar na pontuação da vaga, **não estando classificado para próxima etapa (entrevista comportamental e técnica).**

**3.3.** O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

**3.4.** Será eliminado:

- a) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na avaliação curricular;
- b) Que não respeite as informações mínimas **descritas no item 2.5;**
- c) Que não tenha escolaridade e experiência mínima exigida.

**3.5.** Da somatória de pontos da análise curricular:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
CURSO TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso – máximo de 30 pontos	30
	CURSOS DIVERSOS 10 pontos para cada curso – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de técnico de laboratório - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

#### 4. DA ENTREVISTA COMPORTAMENTAL E TÉCNICA

Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo e/ou demais profissionais que sejam designados pelo ISAC;

**Serão aprovados no processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete pontos).**

**4.1.** O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

#### **4.2. A ENTREVISTA SERÁ REALIZADA PELO GOOGLE MEET.**

### **5. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS**

**5.1.** Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>SALÁRIO</b>
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01	12x36	R\$ 1.294,72

### **6. ATRIBUIÇÃO DO CARGO**

#### **6.1. TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS**

**6.1.1.** Requisitos Mínimos:

- a) Curso Técnico de Análises Clínicas;
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia- CRF.

**6.1.2. Atribuições:**

Analisa material biológico de pacientes e doadores, recebendo e preparando amostras conforme protocolos específicos. Opera, checa e calibra equipamentos analíticos e de suporte. Os técnicos em patologia clínica e hemoterapia podem realizar coleta de material biológico. Trabalham conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Mobilizam capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar pacientes e doadores.

### **7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos na entrevista.

**7.2.** Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

**7.3.** O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

**7.4.** Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.

**7.5.** O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga.

## **8. DOS ESCLARECIMENTOS**

**8.1.** Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no ato da inscrição o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados de cursos realizados ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, que informou no Currículo e no ato da inscrição.

**8.2.** Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.

**8.3.** Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

**8.4.** Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail [selecao.hospigaf@gmail.com](mailto:selecao.hospigaf@gmail.com) com o título **DÚVIDAS**.

## **9. PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**9.1.** Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

**9.2.** Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas,

suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

**9.3.** O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

**9.4.** Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no ato da inscrição.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas nos currículos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

**10.2.** O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

**10.3.** O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

**10.4.** Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

**10.5.** Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

**10.6.** O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato de experiência de 45 dias, prorrogáveis pelo mesmo prazo, e após podendo ser por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

**10.7.** Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem no Hospital Geral Prof<sup>o</sup> Ib Gatto Falcão de acordo com as necessidades do ISAC no prazo de 12 (doze) meses após o resultado final deste processo seletivo.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.**

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 02/07/2020 No site do ISAC – <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>	---
Período de Inscrição	Dia 03/07/2020 no site <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>	---
Análise Curricular	Etapa restrita equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo	Até dia 07/07/2020 a ser divulgado no site do ISAC. (Podendo ser divulgado antes)
Entrevistas Comportamentais e técnicas através do Google Meet	Convocação com data e horário a ser realizada no site do ISAC	Até dia 08/07/2020 a ser divulgado no site do ISAC. (Podendo ser divulgado antes)
Resultado do Processo Seletivo	A ser divulgado no site ISAC.	Até horas 72 horas do término da realização da etapa de entrevista. (Podendo ser divulgado antes)
Convocação para Contratação	Site do ISAC e por e-mail e/ou telefone	Conforme necessidade de contratação da Organização Social

Rio Largo, 02 de Julho de 2020.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC